



ESTADO DA PARAÍBA

Diário Oficial do Município de Cuité

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014.

DIÁRIO OFICIAL Nº. 6.596/2016, SEGUNDA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2016.

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
GABINETE DA PREFEITA
CHEFIA DE GABINETE

PODER EXECUTIVO:

EUDA FABIANA DE FARIAS PALMEIRA VENÂNCIO
Prefeita Constitucional de Cuité

JEAN CARLOS DA SILVA FERREIRA
Secretário Municipal de Administração

Bel. FÁBIO VENÂNCIO DOS SANTOS
Procurador Geral do Município

EDICÃO:

DIMAS RIBEIRO SILVA
Chefe do Gabinete Civil
Editor-Chefe

ATOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA**Gabinete da Presidência****PORTARIA Nº 011/2016, DE 21 DE MARÇO DE 2016.**

“Dispõe sobre a Extinção de Aposentadoria que especifica e delibera outras providências.”

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando a conclusão de Processo Administrativo Disciplinar nº 000.012.2015, instaurado através da Portaria nº 882, de 10 de dezembro de 2015, onde concluiu pela ilegalidade, vez que a Constituição Federal, em seu Art. 37, § 10, proíbe percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis, na forma da Constituição;

Considerando ainda que esta Presidência expediu Notificação nº 030/2016, no dia 02 de março de 2015, concedendo prazo para que a beneficiária tomar ciência da ilegalidade da acumulação e ainda manifestar, formalmente, opção por um dos vínculos;

Considerando finalmente, que a beneficiária protocolou em 21 de março de 2016, sua opção pelo vínculo empregatício efetivo junto ao Governo do Estado da Paraíba,


RESOLVE:

Art. 1º. Extinguir o Ato Concessório formalizado pelas Portarias nº 080/2010, de 05 de novembro de 2010 e Portaria nº 54/2014, de 28 de abril de 2014, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à Srª. MARIA DAS GRAÇAS SANTOS, ex-ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula B03008, lotada na Secretaria de Administração do Município de Cuité.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 21 de março de 2016.

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.


HALINA HELINSKA SANTOS ARAÚJO
Presidente - IMPSEC

PORTARIA Nº 012/2016, DE 21 DE MARÇO DE 2016.

“Dispõe sobre a Extinção de Aposentadoria que especifica e delibera outras providências.”

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando a conclusão de Processo Administrativo Disciplinar nº 000.011.2015, instaurado através da Portaria nº 881, de 10 de dezembro de 2015, onde concluiu pela ilegalidade, vez que a Constituição Federal, em seu Art. 37, § 10, proíbe percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis, na forma da Constituição;

Considerando ainda que esta Presidência expediu Notificação nº 031/2016, no dia 02 de março de 2015, concedendo prazo para que a beneficiária tome ciência da ilegalidade da acumulação e ainda manifestar, formalmente, opção por um dos vínculos;

Considerando finalmente, que a beneficiária protocolou em 21 de março de 2016, opção pelo vínculo empregatício efetivo junto ao Governo do Estado da Paraíba,

RESOLVE:

Art. 1º. Extinguir o Ato Concessório formalizado pelas Portarias nº 040/2012, de 11 de julho de 2012 e Portaria nº 086/2014, de 13 de junho de 2014, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a Srª. DALVA LUCIA DOS SANTOS MONTEIRO, ex-ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula B03001, lotada na Secretaria de Administração do Município de Cuité.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 21 de março de 2016.

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.


HALINA HELINSKIA SANTOS ARAÚJO
Presidente - IMPSEC

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO. Diário Oficial de Cuité Nº. 6.484/2015, SEGUNDA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2015. Seção 1- Página 1 de 2

PORTARIA Nº 126, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

“Concede Aposentadoria Voluntária e delibera outras providências.”

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando Requerimento protocolado junto Secretaria de Administração do Município de Cuité, protocolado sob o nº 385/2015, 29 de maio de 2015,

Considerando ainda, Parecer Jurídico expedido pela Procuradoria do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, opinando pelo deferimento do pleito visto que a servidora preencheu os requisitos legais e tudo o que consta nos autos do processo nº 385/2015,


RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais a Servidora Municipal SONIA MARIA DOS SANTOS SILVA, portadora do RG nº 1.838.874 SSP/PB, inscrita no CPF sob o nº 181.470.974-68 e PASEP nº 1.011.542.107-3, ex-ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, matrícula E03004, lotada na Secretaria de Educação do Município de Cuité, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03.

Parágrafo Único - Para a elaboração dos cálculos proventuais da beneficiária, será considerado a remuneração integral do cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, observado a metodologia de cálculo e reajuste, disposto no art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, com redação dada pela EC nº 47/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Presidência, em 30 de novembro de 2015.

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.


HALINA HELINSKIA SANTOS ARAÚJO
Presidente - IMPSEC

EDIÇÃO

DIMAS RIBEIRO SILVA

Chefe do Gabinete Civil

Editor - Chefe

IMPRESA OFICIAL MUNICIPAL

Paço Municipal - Rua: 15 de Novembro. nº 159, Centro,
CEP 58.175-000. Cuité Paraíba
(83) 3372 2447 - (83) 3372 2246

www.cuite.pb.gov.br

prefeitura.pmc@cuite.pb.gov.br

chefiagapre@cuite.pb.gov.br